COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Lei n° 172/2019

Autor: Joecir BErnardi - SD

Pretende o proponente, através do Projeto de Lei em análise, alterar dispositivo da Lei n° 4.07, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu no município de Pato Branco o PRODEAGRI - Programa de Desenvolvimento da Agricultura, com o fornecimento de serviços, materiais e insumos.

Justifica o proponente, que o objetivo da presente lei é facilitar o acesso do produtor rural aos benefícios concedidos pelo programa de fomento à agricultura, com o fornecimento de serviços, materiais e insumos.

Na atual legislação, o produtor rural necessita de tempo mínimo de três anos cadastrado como Produtor Rural, com a alteração proposta, o tempo será reduzido para seis meses, facilitando assim, a adesão de um número maior de beneficiados.

Por fim, parabenizo o proponente pela brilhante iniciativa de valorizar nossos produtores rurais, e opino favoravelmente a tramitação e aprovação do Projeto de Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 01 de julho de 2019.

Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro- Relator

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavon – PP
Presidente